ATA PLENÁRIA, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Ata da 89ª sessão ordinária da quarta sessão legislativa da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Rio Branco, estado do Acre.

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2020, às oito horas e dez minutos, em ambiente virtual; sob a presidência do **vereador Antônio Morais**, secretariado pelo **vereador Railson Correia**, presentes ainda os Vereadores: **Anderson Sandro, Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Raimundo Neném e Rodrigo Forneck;** foi declarada aberta a sessão. A ata da sessão anterior foi aprovada por unanimidade. Constaram no **EJIJIJIIENTE DO DIA:** Ofícios n°982, 1.151, 1.153 e 1.139/2020 – COJUR, ofício n° 651/2020 - GBSUP e Comunicado MDB. Neste momento, **Vereadora Elzinha Mendonça** contextualizou, posicionou-se e leu relatório referente ao Projeto de Lei n°50/2020 - Autoriza o Poder Executivo a subvencionar as empresas concessionárias de Transporte Público Coletivo urbano em razão dos efeitos da pandemia do Covid-19. Aberto o **GRANDE EXPEDIENTE**: **Vereador Rodrigo Forneck** à luz da legislação vigente e da Constituição Federal, alertou para a inconstitucionalidade do PL N°50/2020 e lamentou a falta de diálogo por parte da prefeitura acerca da matéria em questão. Em apartes vereadores Lene Petecão, Eduardo Farias e Emerson Jarude. **Vereador Anderson Sandro** parabenizou a CCJRF do Legislativo pela rejeição do projeto n°50, corroborou o aparte do vereador Jarude e pontuou as ingerências do poder executivo municipal. **Vereador N. Lima** discorreu sobre a tramitação do PL 50 nas comissões da Casa, parabenizou a relatora da matéria pela rejeição do projeto e lamentou a falta de diálogo do Executivo com o poder legislativo. Em apartes vereadores Emerson Jarude e Lene Petecão. **Vereador João Marcos Luz** solidarizou-se com os trabalhadores do setor de transporte coletivo; comemorou a rejeição do subsídio às empresas e parabenizou a CCJRF da Câmara pela deliberação contrária à matéria. Em questão de ordem vereador Antônio Morais apresentou Projeto de Lei que fixa os subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais e dá outras providências. **Vereador Célio Gadelha** parabenizou a vereadora Elzinha Mendonça pelo relatório apresentado e comentou as nuances do parecer do PLN°50/2020. **Vereador Artêmio Costa** indagou acerca do posicionamento do Ministério Público sobre o Projeto de subvenção às empresas do setor de transporte coletivo. Em apartes vereadores Emerson Jarude e Eduardo Farias. O parlamentar ainda tratou das nuances, emendas e inconsistências da matéria, rejeitada na CCJRF da Casa e reafirmou a obrigação das empresas de arcar com o salário dos funcionários do setor. **Vereador Rodrigo Forneck**

corroborou as falas contrárias ao Projeto em questão e solidarizou-se com a classe trabalhadora. **Vereadora Elzinha Mendonça** reiterou seu compromisso com a população Rio-branquense; refletiu sobre os ensinamentos aprendidos no decorrer da presente Legislatura, que se finda, e, ao final, justificou mais uma vez seu relatório contrário ao Projeto de Lei n°50/2020. Em aparte **vereador Eduardo Farias** sugeriu que, caso o Executivo encaminhe nova redação do PL em discussão, que o encerramento das sessões seja prorrogado para apreciação do mesmo. Em apartes vereadores Lene Petecão e Rodrigo Forneck. Encerrado o grande expediente. Aberta a **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Complementar n°23/2020**, de autoria do Executivo Municipal - Dispõe sobre a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional no Município - PMSAN e dá outras providências; em discussão, em votação; votaram favoráveis à matéria os vereadores: Artêmio Costa, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Railson Correia e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projeto de Lei n°64/2019,** de autoria do vereador Emerson Jarude - Autoriza o Poder Executivo a instituir a Política Municipal de Controle de Natalidade de Cães e Gatos no Município de Rio Branco, conforme Lei Federal n° 13.426, de 30 de março de 2017, que rege controle de natalidade desses animais em todo território nacional e dá outras providências; em discussão, em votação; votaram favoráveis à matéria os vereadores: Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Railson Correia e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, nos termos do texto substitutivo, com a emenda sugerida, inclusive em redação final. Projeto de Lei n°16/2020,** de autoria do vereador José Carlos Juruna - Institui a contribuição voluntária para fundo de proteção e bem estar do animal do município de Rio Branco e dá outras providências; em discussão, em votação; votaram favoráveis à matéria os vereadores: Artêmio Costa, Célio Gadelha, Clézio Moreira, Eduardo Farias, Elzinha Mendonça, Emerson Jarude, João Marcos Luz, Jakson Ramos, José Carlos Juruna, Lene Petecão, Mamed Dankar, N. Lima, Railson Correia e Rodrigo Forneck; **aprovado por unanimidade, inclusive em redação final. Projetos de Lei n°24 e 47/2020,** ambos de autoria do vereador Antônio Morais – Institui o programa de apoio ao setor gastronômico afetado pelas medidas de isolamento relacionadas ao Estado de Emergência em função da pandemia, e; Dispõe sobre a oferta de experiência do primeiro emprego para alunos do Município de Rio Branco ainda no ensino médio, respectivamente; **parecer da CCJRF pela rejeição unânime das matérias**, com sugestão de reapresentação na forma de indicação ao Executivo, somente para ciência plenária. **Projeto de Lei n°50/2020,** de autoria do Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo a subvencionar as empresas concessionárias de Transporte Público Coletivo urbano em razão dos efeitos da pandemia do Covid-19; **parecer da CCJRF pela rejeição unânime da matéria**; somente para ciência Plenária. **OF/GAB/SEMSA/N° 398 /2020,** de autoria do Executivo Municipal - Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde – 1º Quadrimestre de 2020; **parecer da**

CCJRF e CSAS pela aprovação, somente para ciência plenária. **OF/GAB/SEMSA/N°585/2020,** do Executivo Municipal - Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Saúde – 2° Quadrimestre de 2020; **parecer da CCJRF e CSAS pela aprovação**, somente para ciência plenária. Encerrada a ordem do dia. Aberta a **EXPLICAÇÃO PESSOAL: Vereador Rodrigo Forneck** prestou homenagens aos personagens históricos: Irineu Serra e Chico Mendes, ao final, voltou a tratar do PL 50/2020, rejeitado na CCJRF. **Vereadora Lene Petecão** reafirmou posicionamento contrário a matéria rejeitada e alertou para as mazelas do setor de transporte coletivo. **Vereador Eduardo Farias** chamou atenção para a situação dos trabalhadores do setor, com salários atrasados. **Vereador Mamed Dankar** lamentou a intempestividade com a qual o PL N°50 foi apresentado à Câmara e parabenizou a CCJRF da Casa pelo posicionamento. **Vereador N. Lima** apresentou duas indicações de melhoria para a cidade e reiterou seu compromisso com a população da capital. **Vereador João Marcos Luz** reiterou posicionamento contrário ao PL 50/2020. **Vereadora Elzinha Mendonça** sugeriu votação em Plenário acerca da possível apreciação do PL N°50, caso nova redação seja encaminhada ao legislativo. **Vereador Emerson Jarude** destacou a necessidade de as empresas de transporte coletivo de arcarem com os salários dos trabalhadores do setor. **SESSÃO SUSPENSA. SESSÃO REABERTA.** Após discussão, o **presidente Antônio Morais** comunicou que, caso o Executivo encaminhe nova redação do Projeto de Lei n°50/2020, com correção dos vícios apontados, o Legislativo poderá fazer a reanálise do mesmo. Encerrada a explicação pessoal. Nada mais havendo a constar, a sessão foi encerrada às 10h20minmin. E, para os devidos fins, foi lavrada a presente ata que, após ser lida e aprovada por unanimidade, foi assinada por ele, Presidente, e, por mim, Secretário.

VEREADOR
ANTÔNIO MORAIS
Presidente

VEREADOR
RAILSON CORREIA
Secretário